

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kk8at89o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/10/2022 Requerimento nº 523/2022 Protocolo nº 9953/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva**, a fim de requerer informações sobre o aumento da tarifa em duas praças de pedágio da rodovia MT-130, nas cidades de Primavera do Leste e Paranatinga. Qual o critério utilizado para o reajuste da taxa de pedágio?

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a carência de recursos públicos para a realização de investimentos em infra-estrutura levou à adoção de uma política de concessão de rodovias à exploração por parte da iniciativa privada, mediante a cobrança de pedágio.

O governo de Mato Grosso autorizou a Concessionária Rota dos Grãos a reajustar a tarifa em duas praças de pedágio da rodovia MT-130, em Primavera do Leste e Paranatinga (239 km e 411 km de Cuiabá), conforme decisão foi publicada no Diário Oficial do estado na quinta-feira (13). A medida passou a valer na sexta-feira (14). Conforme a decisão, o reajuste corresponde a 21% e os carros de passeio começaram a pagar R\$ 9,50.

A medida vai onerar inúmeras famílias de pequenos produtores da agricultura familiar que residem no local, pois muitos se deslocam várias vezes ao dia a zona urbana do município para comercializar os seus produtos.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Outubro de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual